



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 244

"Remaneja dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MÍDAS ATRIBUIÇÕES PROMUÇO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) distribuído na seguinte dotação da Câmara Municipal.

3.1.1.3- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 400.000,00

Art. 2º) - Para atender as despesas com o Crédito Suplementar acima, fica anulada a seguinte dotação.

4.1.2 .0- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 400.000,00

Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de Dezembro de 1993

JOÃO BATISTA DA SILVA

-Presidente-